



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 009

De 30 de Junho de 1994

**RENUMERADA
20/94**

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 008/94, DE 31 DE MAIO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOÃO MARTINS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "m", do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o artigo 23, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Aprovou em sua Sessão Extraordinária, realizada na data de 30 de junho de 1994, e ele promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aumentados em 50% (cinquenta por cento), os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 008/94, de 31 de Maio de 1994, que passam a ter os seguintes valores:

TABELA DE VALORES

CLASSE	A	B	C	D
01	208.700,00	221.900,00	235.500,00	249.800,00
02	250.400,00	266.700,00	282.900,00	299.600,00
03	300.000,00	319.800,00	339.800,00	360.000,00
04	360.200,00	384.200,00	407.900,00	432.000,00
05	432.600,00	461.300,00	489.800,00	518.700,00
06	519.500,00	553.800,00	587.900,00	623.000,00
07	623.100,00	685.500,00	747.600,00	810.200,00
08	810.500,00			
09	1.053.200,00			



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à 1º de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 008/94, de 31 de Maio de 1994.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 30 DE JUNHO DE 1994

João Martins Barbosa
Presidente da Câmara